

Segundo Termo Aditivo do Contrato nº 01/2021

(Prorrogação da Vigência e de Valor)

Contrato nº 02/2023

As Partes:

De um lado:

a CÂMARA MUNICIPAL DE FARTURA, situada à Rua João Carlos Nogueira Ribeiro, 235, neste Município de Fartura/SP, inscrita no CNPJ sob n.º 49.886.187/0001-61, doravante designada "CONTRATANTE", neste ato representada pelo Presidente Senhor João Alexandre Buranello Sobrinho, brasileiro, casado, comerciante, vereador, RG. nº 25.847.532-8, CPF nº 305.149.748-77, residente e domiciliado na Rua Esmeralda, nº 65, Bairro Bela Vista, nesta cidade de Fartura, Estado de São Paulo; e,

De outro lado:

a Empresa Del Cor Comércio de Combustíveis Ltda., CNPJ 07.054.201/0001-10, IE 302.063.448.113, nome Fantasia Posto Bremen de Fartura, situada na Avenida João Rocha de Andrade, nº 639, Bairro Vila Nossa Senhora de Fátima, Fartura/SP, representada pelo sócio Administrador Sr. Wellington Clecir de Alvarenga Garcia, brasileiro, casado, CPF nº 255.383.198-65, RG. nº 25.987.975-7, adiante designada "CONTRATADA", Resolvem repactuar os termos do contrato original nº 01/2021, celebrado em razão do resultado da Dispensa de Licitação nº 01/2021, na forma e condições seguintes:

Cláusula Primeira: O presente Termo de Aditamento tem por finalidade a repactuação do Contrato Original, fruto da Dispensa de Licitação nº 01/2021, que passa a vigorar nos seguintes termos:

1) Fica prorrogada por 12 (doze) meses a vigência do instrumento original, que passa a ter efeito e validade a partir de 01/02/2023 com término previsto para 31/01/2024;

2) O valor pago pelo fornecimento dos produtos permanece sem alteração - R\$.10.820,00 (dez mil e oitocentos e vinte reais) pelo fornecimento de etanol; e, R\$.3.300,00 (três mil e trezentos reais) pelo fornecimento de gasolina, perfazendo um total de R\$.14.120,00 (quatorze mil e cento e vinte reais).

3) As despesas decorrentes com a execução deste termo de aditamento correrão por conta do elemento econômico 3.3.90.30.00 – Material de Consumo - Manutenção do Legislativo, com saldo de dotação orçamentária no montante de R\$. 47.390,17, podendo sofrer suplementações se necessário for, na forma da lei.

Clausula Segunda: Ficam prorrogadas e permanecem inalteradas, reiteradas, ratificadas e em plena vigência todas as demais cláusulas e condições do contrato que não foram atingidas pelo presente Termo de Aditamento.

Cláusula Terceira: A publicação resumida deste termo aditivo no Diário Oficial do Município de Fartura, é condição indispensável para sua eficácia.

E assim estarem assim justas e acordadas, as partes firma o presente Termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, rubricadas as folhas precedentes, obrigando-se por si e seus sucessores, para que surtam todos os efeitos em direito previsto, na presença das testemunhas abaixo assinadas e qualificadas que a tudo assistiram e do que dão fé.

Câmara Municipal de Fartura,
25 de janeiro de 2023

CONTRATANTE - CÂMARA MUNICIPAL DE FARTURA
João Alexandre Buranello Sobrinho
-Presidente da Câmara-

CONTRATADA - Del Cor Comércio de Combustíveis Ltda.
CNPJ 07.054.201/0001-10 - IE 302.063.448.113
Representante: Sócio Administrador Wellington Cleicir de Alvarenga Garcia

Testemunhas

1 – Maria Fernanda Pereira Barreto
RG nº 26.285.030-8,
CPF nº 198.651.548-62

2 - José Luís Mola de Oliveira
RG – 15.258.753-6
CPF – 051.918.978-70

ANEXO LC-01 - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (CONTRATOS) (REDAÇÃO DADA PELA RESOLUÇÃO Nº 11/2021)

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Fartura
CONTRATADA: Del Cor Comércio de Combustíveis Ltda.

CONTRATO Nº 02/2023

OBJETO: fornecimento de combustíveis

ADVOGADO(S): (*) _____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela Contratante e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Fartura, 25 de janeiro de 2023

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: João Alexandre Buranello Sobrinho

Cargo: Presidente da Câmara

CPF: 305.149.748-77

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: João Alexandre Buranello Sobrinho

Cargo: Presidente da Câmara

CPF: 305.149.748-77

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Nome: João Alexandre Buranello Sobrinho

Cargo: Presidente da Câmara

CPF: 305.149.748-77

Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome: Wellington Cleicir de Alvarenga Garcia

Cargo: Administrador

CPF nº 255.383.198-65

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: João Alexandre Buranello Sobrinho

Cargo: Presidente da Câmara

CPF: 305.149.748-77

Assinatura: _____

GESTOR(ES) DO CONTRATO:

Nome: João Alexandre Buranello Sobrinho

Cargo: Presidente da Câmara

CPF: 305.149.748-77

Assinatura: _____

DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):

Tipo de ato sob sua responsabilidade:

Nome:

Cargo:

CPF:

Assinatura: _____

(*) - O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. (inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021)